DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.777/2026.

Objeto: *Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.076, de 29 de junho de 2007, e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.076, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A gratificação tratada no art. 3º será concedida nos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento base do servidor:

I – 30% (trinta por cento) aos servidores ocupantes do cargo de Dentista;

II – 60% (sessenta por cento) aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro.

Parágrafo único. A gratificação prevista nesta Lei possui natureza *propter laborem*, sendo devida exclusivamente durante o efetivo exercício das atribuições que ensejaram sua concessão."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de maio de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 58/2026
Projeto de Lei nº. 56/2026.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.483/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** EVIDENCIA CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados em contabilidade, compreendendo a execução, assessoria e acompanhamento das rotinas contábeis, fiscais e administrativas, no âmbito das unidades vinculadas à rede municipal de ensino, incluindo Escolas Municipais, Creche Escola e Centros de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Prazo**: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 16.252,32 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Data:** 20 de maio de 2026.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre Silveira Bertolini, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida toda a população em geral, as sociedades de bairros e quaisquer outros segmentos que representem os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, **no dia 27 de maio de 2026 as 19h00**, referente às Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2026, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, Rua José Siriani, 933, Centro – Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito Municipal

.....